



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0065508/2021-91

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Procedimento convencional	2100.01.0065508/2021-91	NAR Ituiutaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Espólio de Zilda de Andrade Carvalho	CPF/CNPJ: 487.674.506-44
Endereço: Rua Vinte e Quatro, nº 1.198, Apto 1201	Bairro: Centro
Município: Ituiutaba	UF:MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de Zilda de Andrade Carvalho	CPF/CNPJ: 487.674.506-44
Endereço: Rua Vinte e Quatro, nº 1.198, Apto 1201	Bairro: Centro
Município: Ituiutaba	UF:MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Chatão	Área Total (ha): 75,7831
-----------------------------	--------------------------

Registro nº: 10.487

Município/UF: Cachoeira
Dourada/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG- 31229103-BE9C.4A50.A7D5.4900.957E.538C.78EA.2E07

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	486	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		73,4831

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	73,4831	Outros - árvores isoladas		73,4831
Total:	73,4831		Total:	73,4831

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		50,00	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652

Data da Vistoria: 27/04/2018

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/10/2021

Validade: 27/10/2024

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	Sirgas 2000	22K	657.300	7.949.900	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo,;

Evitar o uso de fogo na propriedade;

Fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada ;

E como medida compensatória o proprietário deverá apresentar pelo corte das arvores isoladas um PTRF para efetuar o plantio 4.860 arvores na APP. Deverão ficar na área de intervenção 42 *Syagrus oleracea* (guariroba) e 20 *Scheelea phalerata* (bacuri)

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/10/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37114701** e o código CRC **787857C7**.